

# PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

## i3S, IBMC e IPATIMUP

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este normativo legal veio impor às entidades abrangidas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (cfr. art.5.º do RGPC). O artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe Formação e comunicação, preconiza o seguinte:

“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

É neste enquadramento que o I3S, IPATIMUP e IBMC apresentam um programa de formação e comunicação para a integridade tendo em vista promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, bem como incentivar a responsabilização ética e garantir a conformidade com o RGPC.

Este programa de formação e comunicação para a integridade contempla:

- Sessões de informação e de sensibilização com os dirigentes, coordenadores e elementos chave de cada Unidade Orgânica, que têm como objetivo a divulgação de conhecimento sobre a importância da ética e do *cumprimento normativo* na preservação de uma cultura organizacional que promova boas práticas e bom ambiente de trabalho.
- Reuniões de trabalho/sensibilização junto dos responsáveis de serviço e coordenadores, que promovam uma melhor compreensão dos fundamentos e procedimentos necessários à implementação do PPR nas suas equipas/unidades (anualmente e/ou sempre que necessário).
- Ações de formação, reflexão ou esclarecimento junto de todos os colaboradores, que contribuam para o seu envolvimento numa cultura de prevenção de riscos; com especial atenção a determinadas áreas funcionais, como por exemplo a contratação pública e

compras, gestão de recursos financeiros, humanos e materiais, acessos e gestão de informação (anualmente);

- Ações de formação e workshops sobre a temática da prevenção da corrupção.

